



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1324/2024

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentária no orçamento vigente, através de recursos do Governo Federal de Emendas Especiais no valor de **R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0011 – Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: 1128 – **Construção do Gabinete do Prefeito - Emendas Especiais**

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 639.000,00 (D.R: 0.2.706.3110)**

**TOTAL.....R\$ 639.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

**TOTAL..... R\$ 639.000,00**





ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de fevereiro de 2024.

**JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66\*. \*\*2-\*2 em **20/02/2024 07:57:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0762.2U57.2228.K32W.2273, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **752.840** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1324/2024**.

Elaborado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA COUTINHO**, CPF: 037.28\*. \*\*2-\*0, em **20/02/2024 - 07:54:34**

Código de Autenticidade deste Documento: 0735.4954.2346.2812.0166

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

